



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.176, DE 11 DE JUNHO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR UM BIRÔ E UM ARMÁRIO
DE MADEIRA.

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Gua
rani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo
9º, inciso III da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adqui-
rir um Birô e um Armário de madeira, com dispensa do processo
de Licitação.

Art.2º - A forma de pagamento será o de a vista, pelo
valor aproximado de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e de
Cr\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), respectivos.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei serão a-
tendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES,
11 de junho de 1991.

Boleslau Roque Schalanski
BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

~~REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE~~

Celso Stuczynski
CEL SO STUCZYNSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO